ÁGAPE
CONSULTORIA

Cloud by Ágape

0305

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 16/2023

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda

Nome Fantasia: Ágape Consultoria

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35

Complemento: sala 906

Bairro: Centro

Cidade: Vitória UF: ES

Cep: 29.010-925

Telefone: 27 3345-0818 / 27 98895-4119

Site: https://www.agapeconsultoria.com.br

E-mail: comercial@agapeconsultoria.com.br

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S)

Nome: Marcos Pontes de Aquino

RG: 837.105 SSP ES

CPF: 985.971.757-53

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim ( ) não

Nome: Juliano Rafael Bringer Nunes

RG: 1.506.514 SSP ES

CPF: 033.933.706-00

Este é sócio administrador da empresa? ( ) sim (X) não

Nome: Franklin Hermes de Souza

RG: 2.221.509 SSP ES

CPF: 125.279.737-01

Este é sócio administrador da empresa? ( ) sim (X) não

ÁGAPE
CONSULTORIA

Cloud by Ágape

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

0206

Nome: Taís Bonfim Fernandes

CPF: 155.578.547-62

Endereço: Rua Professor Antonio Dias de Souza, nº 123 – Antônio Honório – Vitória/ES

CEP: 29.070-840

Telefone: 27 99777-3579

E-mail: taisfernandes@agapeconsultoria.com.br

02.548.735/0001-80
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Pç. Presidente Getúlio Vargas,35-Sl. 906
Ed. Jusmar - CEP: 29.010-925 - Centro
Vitória / ES

Vitória/ES, 25 de julho de 2023.

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
MARCOS PONTES DE AQUINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. 837.105
C.P.F. 985.971.757-53

ÁGAPE
CONSULTORIA

Item 3.1.d

Cloud by Ágape

0807

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº 16/2023

A empresa **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Vitória/ES, 25 de julho de 2023.

02.548.735/0001-80
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Pç. Presidente Getúlio Vargas,35-Sl. 906
Ed. Jusmar - CEP: 29.010-925 - Centro
Vitória / ES

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
MARCOS PONTES DE AQUINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. 837.105
C.P.F. 985.971.757-53

+55 27 3345 0818 | 9.8895 4119
atendimento@agapeconsultoria.com.br
comercial@agapeconsultoria.com.br

Praça Presidente Getúlio Vargas, 35
Sala 906 - Centro - Vitória - ES

NoPaper® Cloud by Ágape
nopapercloud.com.br

ÁGAPE
CONSULTORIA

Item 3.1.6

Cloud by Ágape

0308

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda**, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, representada, neste ato pela Srta. **Taís Bonfim Fernandes**, brasileira, solteira, Administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 3.494.140 SPTC ES, e do CPF nº 155.578.547-62, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão n.º 16/2023**, instaurado pela **Câmara Municipal de Sorocaba**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Vitória/ES, digo, 21 de julho de 2023
Vitória/ES, 25 de julho de 2023.

02.548.735/0001-80
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Pç. Presidente Getúlio Vargas,35-Sl. 906
Ed. Jusmar - CEP: 29.010-925 - Centro
Vitória / ES

CARTÓRIO 3º OFÍCIO

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
MARCOS PONTES DE AQUINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. 837.105
C.P.F. 985.971.757-53

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971

Reconheço por semelhança a firma de MARCOS PONTES DE AQUINO. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 21/07/2023, 11:54:20.

Deisiany Klippel da Silva - Escrevente
Selo Digital: 023200.XMM2304.03849
Emolumentos: R$ 6,73 Encargos: R$ 2,03 Total: R$ 8,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do 3º Ofício de Notas - Deisiany Klippel da Silva - Escrevente - Vitória - ES

+55 27 3345 0818 | 9.8895 4119
atendimento@agapeconsultoria.com.br
comercial@agapeconsultoria.com.br

Praça Presidente Getúlio Vargas, 35
Sala 906 - Centro - Vitória - ES

NoPaper Cloud by Ágape

Item 3.1.c 0309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TAÍS BONFIM FERNANDES

FILIAÇÃO
BELARMINO ANTONIO FERNANDES E MARIA
ODETE PEIXOTO BONFIM

DATA NASCIMENTO 22/11/1995
TIPO/FATOR RH ***
NATURALIDADE PORTO SEGURO/BA
OBSERVAÇÃO ***

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 155.578.547-62 DNI ***
REGISTRO GERAL 3.494.140 4 VIA DATA EXPEDIÇÃO 16/05/2023
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 6839 FL 154 LV 5J. M. PONTES - SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA - 26.03.2007

T. ELEITOR 034442791406
CTPS 5036831 SÉRIE 0030 UF ES
NIS/PIS/PASEP 16564723378
IDENTIDADE PROFISSIONAL ***
CERT. MILITAR ***
CNH ***
CNS 700004578374909

POLEGAR DIREITO

01-03

734359742F35505A

Jenildo Barcellos Gusmão
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971

RCA DA CAPITAL
Praia do Canto

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Vitória-ES, 21/07/2023, 11:53:47. Em Test da verdade
Niara do Rosário Gouvea - Escrevente
Selo Digital: 023200.XMM2304.03848. Emolumentos: R$ 7,46, Encargos: R$ 2,26, Total: R$ 9,72. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ta cópia é
tigo 7º - V
2:04. Em

Cartório do 3º Ofício
Niara do Rosário Gouvea
ESCREVENTE
Vitória - ES

Cartório do 3º Ofício de Notas
Thais do Sacramento Conceição
ESCREVENTE
Vitória - ES

0544471-7

0544471-7

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

0310

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Item 3.1.a
0211

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à Av. Estudante José Julio de Souza, nº. 1000, apto 603 Blue – Ed. Royal Towers, Praia de Itaparica – Vila Velha, ES, CEP 29.102-010, nascido em 15/04/1970, portador da Carteira de Identidade nº. 837.105 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 985.971.757-53 e **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, analista em tecnologia da informação, residente e domiciliado à Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº. 239, apto 101 – Ed. Shalom, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-720, nascido em 11/06/1981, portador da identidade n.º 1506514 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 033.933.706-00 resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada "**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, estabelecida à Praça Getúlio Vargas, nº. 35, sala 906, Ed. Jusmar, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-925, registrada na JUCEES sob o nº **32200843148**, em 18/05/1998 em conformidade com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, programador, residente e domiciliado à Avn Corsanto, 62 – apto.201-D – Ed Vista do Mestre, Serra/ES - CEP 29.162-206, nascido em 29/03/1989, portador da identidade n.º 05283499806 DETRAN-ES expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o nº. 125.279.737-01.

O sócio que ora integra na sociedade declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, acima qualificado, cede e transfere parte de suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), transferindo ao sócio, **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, acima qualificado na condição de cessionário, o montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil) reais,

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representando por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R$ 180.000,00 **(90,00%)**
- JULIANO RAFAEL B.NUNES	10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00 **(5,00%)**
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00 **(5,00%)**
- TOTAL	**200.000 quotas, no valor de R$ 200.000,00** **(100,00%)**

CLAUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA: A qualificação dos sócios da sociedade empresária limitada segue é composto pelos empresários a seguir: **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à Av. Estudante José Julio de Souza, nº. 1000, apto 603 Blue – Ed. Royal Towers, Praia de Itaparica – Vila Velha, ES, CEP 29.102-010, nascido em 15/04/1970, portador da Carteira de Identidade nº. 837.105 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 985.971.757-53; **JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, analista em tecnologia da informação, residente e domiciliado à Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, nº. 239, apto 101 – Ed. Shalom, Jardim da Penha, Vitória, ES, CEP 29.060-720, nascido em 11/06/1981, portador da identidade n.º 1506514 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 033.933.706-00 e **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro,

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

programador, residente e domiciliado à Avn Corsanto, 62 – apto.201-D – Ed Vista do Mestre, Serra/ES - CEP 29.162-206, nascido em 29/03/1989, portador da identidade n.º 05283499806 DETRAN-ES expedida em 22/02/2016 e inscrito no CPF sob o nº. 125.279.737-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada gira sob a denominação social "**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede e Foro na Cidade de Vitória/ES, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social totalmente integralizado é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R$ 180.000,00 **(90,00%)**
- JULIANO RAFAEL B.NUNES	10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00 **(5,00%)**
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00 **(5,00%)**
- TOTAL	**200.000 quotas, no valor de R$ 200.000,00** **(100,00%)**

§ Primeiro: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se dentro de dez dias, a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá: abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observado as legislações vigentes;

CLAUSULA QUINTA: O objeto da sociedade terá as seguintes atividades:

Principal:

6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secundárias:

6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS;
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
5211-7/02	GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NÃO ASSOCIADO AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS;
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, que assinará individualmente, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social;

§ Primeiro: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, §1º, do CC2002).

§ Terceiro O sócio administrador receberá mensalmente, a título de "pró-labore" a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

§ Quarto: A sociedade não poderá se transformar em sociedade por ações (S.A.).

CLÁUSULA SÉTIMA: Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em titulas cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados individualmente pelo sócio administrador;

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios:

§ Primeiro: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

§ Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

§ Terceiro: A sociedade poderá, de comum acordo entre os sócios e dentro dessas possibilidades e disponibilidades financeiras previamente avaliadas, efetuar mensalmente distribuição de lucros a todos os sócios, de forma proporcional ou não ao capital social distribuído;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagará(ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios;

§ Primeiro: As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

§ Segundo: As reuniões serão realizadas todo 10° (décimo) dia útil do mês, às 14h00min (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

§ Terceiro: As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ Quarto: Dispensam-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ Quinto: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria do objeto delas.

§ Sexto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução;

Parágrafo Único: Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 10.406/02, podendo supletivamente ser regida pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) - com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas convencionadas anteriormente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Vitória/ES, quinta-feira, 16 de maio de 2019.

MARCOS PONTES DE AQUINO

JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES

Franklin Hermes de Souza

FRANKLIN HERMES DE SOUZA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB Nº 20192237497.
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902319713. NIRE: 32200843148.
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 22/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0319

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/07/2023 às 08:58:46

Em 25/07/2023 às 08:59:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 02548735000180

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

0220

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208585350	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SYDLE SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2194082695

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

14 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/676.093-3	MGN2194082695	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.577.216-78	DANIEL CATALDO ZAMAGNA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SYDLE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 07.322.276/0001-35

DANIEL CATALDO ZAMAGNA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF - 048.577.216.78, Carteira de Identidade MG 10.341.371, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Paraíba, nº. 772, apto 801, Bairro Funcionários, CEP - 30130-141, nascido em 13/01/1978.

ENGINE HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ - 30.956.893/0001-04 com registro na JUCEMG sob o NIRE - 3121113283-2, em 18/07/2018, com sede à Avenida do Contorno, no. 5.919, conjunto 301, Sala 1, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada pelo sócio administrador **DANIEL CATALDO ZAMAGNA**, já qualificado.

As pessoas acima qualificadas, sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SYDLE SISTEMAS LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.322.276/0001-35, inscrição municipal na PBH no. 194.704/001-1, com registro na JUCEMG sob o NIRE - 3120858535-0 em 23/09/2009, conforme artigo 1.150 do Código Civil, rerratificar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E ADMISSÃO DE SÓCIO

A sócia **ENGINE HOLDING LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ - 30.956.893/0001-04 com registro na JUCEMG sob o NIRE - 3121113283-2, em 18/07/2018, com sede na Avenida do Contorno, nº. 5.919, conjunto 301, Sala 1, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada pelo sócio administrador **DANIEL CATALDO ZAMAGNA,** já qualificado, cede e transfere neste ato, 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o sócio **DANIEL CATALDO ZAMAGNA,** brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF - 048.577.216.78, Carteira de Identidade MG 10.341.371, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Paraíba, nº. 772, apto 801, Bairro Funcionários, CEP - 30130-141, nascido em 13/01/1978, onde os sócios dão entre si plena e geral quitação pela transação ora efetuada.

A sócia **ENGINE HOLDING LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ - 30.956.893/0001-04 com registro na JUCEMG sob o NIRE - 3121113283-2, em 18/07/2018, com sede a Avenida do Contorno, nº. 5.919, Conjunto 301, Sala 1, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada pelo sócio administrador **DANIEL CATALDO ZAMAGNA,** já qualificado acima, cede e transfere neste ato, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, pelo valor nominal de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a nova sócia recém admitida na sociedade **KEEP OPERATION & SUPPORT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ - 03.223.304/0001-06 com registro na JUCEMG sob o NIRE - 31211960654, em 19/11/2020, com sede na Avenida do Contorno, nº. 5.919, 13 andar, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

por seu sócio administrador **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF - 041.390.336-22 e Carteira de Identidade MG 10.589.769, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Assunção, 319, apto 301, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP - 30.320-020, nascido em 09/02/1980, onde os sócios dão entre si plena e geral quitação pela transação ora efetuada.

Diante das alterações acima a cláusula terceira do capital social passar a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	QUOTA	VALOR (R$)	%
DANIEL CATALDO ZAMAGNA	300.000	R$ 300.000,00	10%
ENGINE HOLDING LTDA	1.950.000	R$ 1.950.000,00	65%
KEEP OPERATION & SUPPORT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	750.000	R$ 750.000,00	25%
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100,00%

2. **Dar nova redação consolidada a seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DANIEL CATALDO ZAMAGNA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF - 048.577.216.78, Carteira de Identidade MG 10.341.371, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rua Paraíba, nº. 772, apto 801, Bairro Funcionários, CEP - 30130-141, nascido em 13/01/1978.

ENGINE HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ - 30.956.893/0001-04** com registro na Jucemg sob o **NIRE - 3121113283-2**, em 18/07/2018, com sede na Avenida do Contorno, nº. 5.919, conjunto 301, Sala 1, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada pelo sócio administrador **DANIEL CATALDO ZAMAGNA**, já devidamente qualificado acima.

KEEP OPERATION & SUPPORT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ - 03.223.304/0001-06 com registro na JUCEMG sob o NIRE - 31211960654, em 19/11/2020, com sede na Avenida do Contorno, nº. 5.919, 13 andar, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, representada por seu sócio administrador **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do CPF - 041.390.336-22 e Carteira de Identidade MG 10.589.769,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Assunção, 319, apto 301, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP - 30.320-020, nascido em 09/02/1980.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação, sede, filiais.

A Sociedade girará com a denominação **SYDLE SISTEMAS LTDA**, com sede à Avenida do Contorno, nº. 5.919, 13º Andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-927, não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando houver necessidade.

Parágrafo Único: A sociedade adota o nome fantasia: **"SYDLE",** marca que se encontra registrada junto ao INPI sob processo número 900472588 de 28/08/2007, conforme RPI 1921 de 30/10/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objetivo e prazo de duração

A sociedade abrange as seguintes atividades:

- Desenvolvimento e licenciamento de sistemas na área de informática.
- Prestação de serviços técnicos de consultoria em informática.
- Prestação de serviços de técnicos em cursos e palestras.
- Operação, suporte, auditoria, e manutenção em sistemas.
- Treinamento em informática
- Participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital social

O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de mil reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	QUOTA	VALOR (R$)	%
DANIEL CATALDO ZAMAGNA	300.000	R$ 300.000,00	10%
ENGINE HOLDING LTDA	1.950.000	R$ 1.950.000,00	65%
KEEP OPERATION & SUPPORT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	750.000	R$ 750.000,00	25%
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100,00%

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Parágrafo Único:

Os sócios declaram que não incorrem nos impedimentos previstos nos artigos 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA - Da administração e representação da sociedade

A administração e representação da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ficará a cargo do sócio, **DANIEL CATALDO ZAMAGNA**, já qualificado, que assumirá isoladamente todos os atos que obriguem a sociedade, inclusive contas bancárias, emissão de cheques, aceite e endosso de duplicatas e quaisquer outras operações dessa natureza, incluindo também a alienação de bens móveis e imóveis. A sociedade poderá nomear um procurador para que o mesmo possa representá-la por meio de procuração, conforme estabelece o ART.1.018 do CC a provar às pessoas, com quem tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excederem.

Parágrafo Primeiro:

Os sócios poderão ter retirada a título de "Pró-labore" em valor estipulado conforme a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo:

A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo, prestar fiança nem avalizar ou firmar títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela e garantia a favor de terceiros, a não ser que se trate de negócios em que se ache envolvido o interesse exclusivo da sociedade e a seus diretores.

CLÁUSULA SEXTA - Do início das atividades e exercício social

As atividades tiveram início em **04/04/2005,** e o exercício social corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - Balanço Geral

Em 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Social procedendo-se a demonstração da conta de resultado do exercício de acordo com as normas contábeis e legislação do Imposto de Renda e demais pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro:

Os lucros verificados nos Balanços anuais poderão ser creditados aos sócios desproporcionalmente ao número de quotas de cada um ou mantidos em conta própria para aumento do Capital Social, salvo se os mesmos deliberarem dar-lhes destinação diversa, incluindo-se a distribuição proporcional à participação no capital social. Os prejuízos acaso verificados serão mantidos na conta de Lucros e Perdas para compensação futura.

CLÁUSULA OITAVA - Da negociação das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem no mínimo, de 60% (sessenta por cento) do capital social, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas.

a) Após 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para a aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros, das cotas de sua propriedade.

b) Será nula de pleno direito à alienação de quotas da sociedade sem observância do disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA – Falecimento, interdição ou insolvência de sócio

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou insolvência de sócio, devendo suas atividades ter prosseguimento com os sucessores do sócio falecido ou insolvente e fazendo-se a representação legal do interdito pela forma prevista em lei.
Os sócios renunciam ao direito de se retirar imotivadamente da sociedade e de pedir a sua dissolução penal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da alteração, dissolução, transformação e exclusão do sócio

O presente contrato pode ser alterado ou a sociedade transformada ou dissolvida por deliberação de sócios que representem 60% (sessenta por cento) do capital social.

Por determinação da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, todo e qualquer sócio que esteja pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade será excluído desta por justa causa, pela alteração deste contrato, conforme artigo 1.085 da Lei 10.406/02 do Código Civil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ao sócio excluído caberá o direito de receber em moeda corrente, em noventa dias, o valor correspondente as suas cotas que serão adquiridas pela sociedade com base no valor do Capital Social integralizado e não com base na situação patrimonial da sociedade. Pela transferência das quotas, o sócio excluído concede à sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único:

São considerados atos de inegável gravidade, dentre outros que colocam em risco a continuidade da empresa (a) a incapacidade técnica para a execução de atividades demandadas pela sociedade, (b) a indisponibilidade física para execução destas atividades e (c) a ausência de comprometimento com os ideais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

As sócias quotistas elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as pendências oriundas deste contrato, renunciando aos demais pôr mais especiais que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das disposições gerais

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual forem nulos, total ou parcialmente ou perderem sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do contrato social.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021.

E, pôr estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento onde os sócios **DANIEL CATALDO ZAMAGNA, ENGINE HOLDING LTDA** representada pelo sócio administrador **DANIEL CATALDO ZAMAGNA, KEEP OPERATION & SUPPORT DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** representada pelo sócio administrador **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** assinam digitalmente, para um só efeito de direito.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/676.093-3	MGN2194082695	14/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.577.216-78	DANIEL CATALDO ZAMAGNA
041.390.336-22	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, de NIRE 3120858535-0 e protocolado sob o número 21/676.093-3 em 16/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8800603, em 20/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.577.216-78	DANIEL CATALDO ZAMAGNA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.577.216-78	DANIEL CATALDO ZAMAGNA
041.390.336-22	THIAGO SILVA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 20/09/2021, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/676.093-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de setembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8800603 em 20/09/2021 da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA, Nire 31208585350 e protocolo 216760933 - 16/09/2021. Autenticação: 5F4AC57980B8DE6727AE1BD4B1335E5D4263D22. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/676.093-3 e o código de segurança QyZR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SYDLE

6331

TABELIONATO 6º NOTAS

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE-MG 1º

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a SYDLE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.322.276/0001-35, com sede na Avenida do Contorno, 5919, 13º andar, Bairro Funcionários, CEP.: 30110-927 - Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu sócio administrador, Daniel Cataldo Zamagna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº MG 10.341.371 - SSP/MG e CPF nº 048.577.216-78, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Bernardo Silva Araújo, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 10.975.051 – SSP/MG e CPF nº 071.438.096-24, para o fim especial de representar a empresa acima em procedimento licitatórios e nos contratos firmados em decorrência da adjudicação e homologação dos certames, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação e após a contratação com órgão licitante, apresentar declarações de qualquer natureza, assinar propostas comerciais, contratos, aditivos e requerimentos, concordar com cláusulas, assumir compromissos e obrigações derivadas dos contratos, apresentar envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assistir a abertura de propostas, formular lances ou ofertas na etapa de lances, desistir de formular lances ou ofertas, negociar a redução do preço, conceder descontos, fazer novas propostas , participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular pedidos de esclarecimentos, impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, fazer reclamações e protestos, bem como, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, o qual tem prazo de duração indeterminado.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

1º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE-MG

SYDLE SISTEMAS LTDA
Daniel Cataldo Zamagna
CPF: 048.577.216-78

6º Tab. de Notas

Procurador
Bernardo Silva Araújo
CPF: 071.438.096-24

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de BERNARDO SILVA ARAÚJO

Belo Horizonte, 18/02/2022

SELO DE CONSULTA: FKJ07698
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8310.6912.9526.7269

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Flavia Guimaraes Figueiredo de Oliveira Motta - Escrevente Autorizada

ISSQN:R$ 0,33 Emol:R$ 6,64 TFJ:R$ 2,19 Valor Final: R$ 9,56

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABR347125

TABELIONATO 6º NOTAS

RECONHECIMENTO NO VERSO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 02/06/2023

SELO DE CONSULTA: GTN82691
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3045.2817.9654.3068

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Wanderly Antônio Xavier - Tabelião Substituto
ISSQ:R$ 0,35 Emol:R$ 7,02 TFJ:R$ 2,31 Valor Final: R$ 10,10
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACI033538

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
DANIEL CATALDO ZAMAGNA
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 22/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLW72286
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1217.0237.8704.0207

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva – Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP773921

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 30/12/2021

SELO DE CONSULTA: FIE86569
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5119.0300.0719.2242

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Marnise Maria Della Croce - Escrevente
Emol.: 5,92 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP765981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
BERNARDO SILVA ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG10975051 SSP MG

CPF
071.438.096-24

DATA NASCIMENTO
12/06/1986

FILIAÇÃO
MIGUEL TADEU PEREIRA DE ARAUJO
LAURA MARIA SILVA ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03403601050

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/10/2004

OBSERVAÇÕES

Bernardo Silva Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
01/10/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

58185866830
MG581764480

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2139150283

PROIBIDO PLASTIFICAR
2139150283

TABELIONATO 6º NOTAS MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 02/06/2023

SELO DE CONSULTA: GTN82694
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3424.4527.9718.2778

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Wanderly Antônio Xavier - Tabelião Substituto
ISSQ:R$ 0,35 Emol:R$ 7,02 TFJ:R$ 2,31 Valor Final: R$ 10,10
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ACI033541

0134

INPI Assinado Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018001294-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 01/01/2016, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SYDLE ONE

Data de criação: 01/01/2016

Titular(es): SYDLE SISTEMAS LTDA

Autor(es): DANIEL CATALDO ZAMAGNA

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-03; AD-04; AD-05; AD-06; AD-07; AD-08; AD-09; AD-10; AD-11; EN-01; IF-02; IF-04; IF-05; IF-06; IF-07; IF-10

Tipo de programa: AP-02; AP-03; AP-04; AT-01; AT-02; AT-03; AT-04; AT-05; AT-06; AV-01; AV-02; CD-01; CD-05; DS-01; DS-05; DS-06; DS-07; DS-08; FA-01; FA-04; GI-01; GI-02; GI-04; GI-05; GI-06; GI-07; SM-01; SO-07; TC-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
f42960fdb2f286b21028255bb36ee58f67264054782b89704359f7dd5e2bd6705912a21fd853702ea0ebf6e19ce1f46cc3fa
d192328550c165befb9716ea17ea

Expedido em: 31/07/2018

Aprovado por:
Liane Elizabeth Caldeira Lage
Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos

0335

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.° 16/2023

A SYDLE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.322.276/0001-35, com endereço na Av. do Contorno, 5919, 13ª andar - Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-927, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Silva Araújo, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10975051 SSP/MG e do CPF n.º 071.438.096-24, em conformidade com o disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei n.° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Belo Horizonte/MG, 21 de julho de 2023.

Bernardo Silva Araujo
Business Head e Representante Legal
CPF: 071.438.096-24
RG: MG 10975051 SSP/MG

07.322.276/0001-35
SYDLE SISTEMAS LTDA
AVENIDA DO CONTORNO, 5919 - 3°ANDAR
BAIRRO FUNCIONÁRIOS - CEP 30110 927
BELO HORIZONTE - MG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/07/2023 às 09:05:16

Em 25/07/2023 às 08:59:42 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 07322276000135

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code: